

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
 SERVIDOR: **RODRIGO MOREIRA DE SEIXAS**
 CARGO: Professor – Especialidade: 1º ao 5º ano – Divisão Distrital: Leste I
 SITUAÇÃO: (X) Contratação () Dispensa () Anual
 EXTRATO: 02/02/2015 DOM: 3588, de 10/02/2015

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993.

MANAUS, 07 DE Janeiro DE 2015

Rodrigo Moreira de Seixas
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
 SERVIDOR: **ROGÉRIO BATISTA CHAVES**
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Física – Divisão Distrital: Leste I
 SITUAÇÃO: (X) Contratação () Dispensa () Anual
 EXTRATO: 02/02/2015 DOM: 3588, de 10/02/2015

QUE POSSUO 01 CARRO MARCA CRUZE LT 2012/2013 CHEVROLET – COR BRANCO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993.

MANAUS, 14 DE Junho DE 2015

Rogério Batista Chaves
 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO N. 011/CME/2015
 APROVADA EM 16.07.2015**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n.033/2015/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer 011/2015/MANAUS da lavra da Conselheira Elizângela Brandão de Souza aprovado em Sessão Ordinária do dia 16.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial/2015 do CMEI Doutor Antônio Anastácio Cavalcante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 16 de julho de 2015.

Elaine Ramos da Silva
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Processo nº. 2015/11908/11954/00422

Interessado: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH e o BANCO DO BRASIL S/A.

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, referente à prestação de serviços para pagamento de benefício social relativo ao AUXÍLIO SOS ENCHENTE, que irá atender as famílias cadastradas em virtude da cheia do Rio Negro de 2015.

À consideração da Senhora Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, solicitando ratificação.

Manaus, 20 de julho de 2015.

Laura Luz da Rocha Lozano
 LAURA LUZ DA ROCHA LOZANO
 SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL – SEMMASDH

Pelo exposto ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n.º 2015/11908/11954/000422, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Manaus, 20 de julho de 2015.

Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro
 MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO, ABASTECIMENTO,
 FEIRAS E MERCADOS**

PORTARIA N.º 045/2015 – GS/SEMTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO, ABASTECIMENTO, FEIRAS E MERCADOS, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n.º 008/2010-SEMAD, acerca dos adiamentos de usufruto de férias,

RESOLVE:

TRANSFERIR o usufruto das férias dos servidores abaixo identificados para data oportuna, por necessidade de serviços, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO, ABASTECIMENTO, FEIRAS E MERCADOS, constante na Escala de Férias do exercício de 2015, objeto da Portaria n.º 122/2014-GS/SEMPAB, datada de 16.12.2014, publicada no DOM n.º 3557, de 16.12.2014, conforme tabela abaixo.